



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 192/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2017, PUBLICADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS (9 CRS) - IBIRUBÁ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0097166-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.964.977/0001-78, CNES sob o nº. 5395674, com sede na Rua Diniz Dias, nº. 309, Bairro Odila - IBIRUBÁ/RS, CEP.: 98200-000, fone: (54) 3324-1717, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ODAIR JOSÉ FUNK, portador da Carteira de Identidade nº. 2016270783, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 671.157.450-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 09 de outubro de 2018 até 09 de outubro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 153/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de IBIRUBÁ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1499/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 272-273, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0097166-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo objetiva também ALTERAR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 153/2017, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3520, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.2 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3087, de 20 de novembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.3 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2958, de 07 de novembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

§1º - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013.

§2º - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18002322244 Data.....: 28/05/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8565 Subprojeto.....: 11064 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18002322288 Data.....: 28/05/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 de JUNHO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

OBALIR JOSÉ FUNK
Administrador da Associação Hospitalar Annes Dias -
Hospital Annes Dias

Protocolo: 2018000124008

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0097166-4

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 192/2018 ao Contrato nº 153/2017, Processo: nº 17/2000-0097166-4, celebrado em 25/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 09 de outubro de 2018 até 09 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados à população do SUS no município de IBIRUBÁ/RS (9ª CRS). CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato acima mencionado, através das Portarias: MS nº 3520, de 19 de dezembro de 2017; MS nº 3087, de 20 de novembro de 2017 e MS nº 2958, de 07 de novembro de 2017. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 09/10/2017 até 09/10/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/153/2017. Número Empenho: 18002322244; 18002322288.

Protocolo: 2018000124009

Assunto: Contrato

Expediente: 075863-2000/08-9

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/022205

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Protetora Hosp Sao Francisco, CNPJ: 90.735.622/0001-50; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 207/2018 ao Contrato nº 469/2014, Processo: nº 075863-20.00/08-9, celebrado em 27/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO. CLÁUSULA ÚNICA: PRORROGAR, de 13 de outubro de 2018 até 13 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados à população do SUS no município de AUGUSTO PESTANA/RS (17ª CRS). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/10/2014 até 13/10/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/469/2014. Número Empenho: 18002629736; 18002629767.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000124010

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 18/2000-0075949-0
Nome: Soraia Lemos de Siqueira
Id.Func./Vínculo: 3233600/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

DESIGNA a contar de 05/06/2018, para exercer a função de Regulador.

Departamento Administrativo

GILBERTO FATURI GINDRI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2018000124387

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo: 17/2000-0195235-3**

Empresa: São Camilo Home Care Ltda. CNPJ: 22.781.644./0001-05

Objeto: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, no Município de Novo Hamburgo/RS, em cumprimento de decisão judicial, por período de até 180 dias.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

*Fica retificada a publicação da dispensa de licitação do dia 29/06/2018 – pág. 226 - à que se refere ao nº do expediente e do CNPJ da Empresa.

INEXIGIBILIDADE**Processo: nº 18/2000-0062934-1**